



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

Estado do Paraná

CNPJ: 81.392.664/0001-45

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras Providências.

RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA, Presidente do Poder Legislativo de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº 001/2018, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Godoy Moreira.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - A Comissão ficará assim composta:

- **Érico Alves Pereira:** brasileiro, casado, Cargo de Diretor da Secretaria Geral na Câmara Municipal de Godoy Moreira; Escolaridade: Ensino Superior Completo; RG: 10.908.752-1 e CPF: 075.351.939-94 – **PRESIDENTE**.

- **Andréia Alves:** brasileira, solteira, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Câmara Municipal de Godoy Moreira; Escolaridade: Ensino Superior cursando; RG: 10.866.507-6 e CPF: 080.248.289-95 - **SECRETÁRIA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

Estado do Paraná

CNPJ: 81.392.664/0001-45

- **Sovelth Cardoso**: Cargo de Professor, Representante da APP Sindicato, função Vereador; Escolaridade: Ensino Superior Completo; RG: 5.163.814-0 e CPF: 737.254.719-91 – **MEMBRO**.

§ 1º - A Comissão terá como Presidente o Sr. **Érico Alves Pereira**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4.º – As competências da Comissão:

- Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;
- Fiscalizar a correção das provas;
- Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
- Velar pela preservação do sigilo das provas;
- Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.
- O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretario será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 5.º - Afastamento da comissão do Concurso Público:

- Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público, Constituem motivo de suspeição ou impedimento:
- A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.
- Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.
- Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.
- Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

Estado do Paraná
CNPJ: 81.392.664/0001-45

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Godoy Moreira, 02 de abril de 2018.

RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira